



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA
14ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no Auditório
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"



TC-004318.989.16
Municipal

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO - 22-05-2018



Pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Piedade, atinentes ao exercício de 2016, ressalvados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinação à Fiscalização.

Determinou, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações constantes do voto do Relator, juntado aos autos.

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS ÉLIDA GRAZIANE PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL: PIEDADE
EXERCÍCIO: 2016

- 1 - Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1;
- 2 - Ao Cartório do Relator para:
 - a) redação e publicação do parecer;
 - b) oficiar à origem, nos termos do voto do Relator;
- 3 - À Fiscalização competente para:
 - a) Cumprir o determinado no voto do Relator;
 - b) os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 24 de maio de 2018

CLAUDINE CORRÊA LEITE BOTTESI
ASSESSORA TÉCNICO-PROCURADORA
NA AUSÊNCIA EVENTUAL DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/lgs/mer/rpl